



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº579 /2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO  
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL  
PERTENCENTE AO PATRIMONIO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Rua W1, N º211, **Bairro Cariny**, medindo 5.50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de frente; por 5.50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de fundo; 30 m (trinta metros), lateral direita; e 30 m. (trinta metros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 165 m<sup>2</sup>, (cento e sessenta e cinco metros quadrados); para **OSMAELINO RABELO DA SILVA** brasileiro, solteiro, paraense, portador do **RG Nº 3838739 SSP-PA, e do CPF Nº 371.218.712-20**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o senhor Benedito Ribeiro, lateral esquerda com a senhora Maria Zelma Costa, pelo fundo com o Igapó.

**Parágrafo Único** – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

**Art. 2º** - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS  
Prefeito Municipal